



EDITAL Nº 88, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS NO EDITAL 292/2023 – PROEX – 2023

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS das Ações de Extensão classificadas no Edital 292/2023 da PROEX.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participar como bolsista das Ações de Extensão classificadas no Edital 292/2023 - PROEX 2023.

1.2 Projetos de Extensão são ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 03 (três) meses.

1.3 Cursos de Extensão são ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presenciais ou a distância, planejados para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

2 DA BOLSA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarem das Ações de Extensão aprovadas no EDITAL nº 292/2023 relativo ao projeto denominado **Programação para crianças com auxílio do robô Dash**.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 300,00 (trezentos reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto ou Curso de Extensão, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) ser estudante do 1º ou 2º anos do curso Técnico em Informática;
- g) concorrer em uma única Ação de Extensão.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **2 a 4 de outubro de 2024**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/4NPRx4Rb6ig4trv77>

4.2 A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Extensão (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

4.3 Para os alunos dos Cursos Integrados, será considerado o boletim parcial de desempenho que deverá ser enviado juntamente com preenchimento do formulário de identificação.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para a ação no item 3.

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Ações de Extensão é responsabilidade da Coordenadora da ação aprovada;

5.2 A classificação será feita de acordo com os seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza da ação:

I) Média Geral de desempenho nas disciplinas de **Programação (I e II)**, de acordo com o Boletim/Histórico Escolar, com peso 5,0 (Para os alunos matriculados no 2º ano do curso serão consideradas as médias do 1º ano e as notas parciais do 2º ano na disciplina) ;

II) Entrevista com os ministrantes da ação, com peso 5,0. A entrevista será realizada com até os 16 primeiros classificados na média de desempenho nas disciplinas de **Programação (I e II)**.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas à ação;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto, professores colaboradores da ação e comunicados à CGE do Campus e à PROEX.

Uruguaiana, 30 de setembro de 2024.

Jhonathan dos Santos Silveira
Diretor Geral
Portaria 859/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	30/09/2024
Inscrição dos candidatos	02/10/2024 a 04/10/2023
Publicação do edital de convocação para entrevista	07/10/2024
Seleção dos candidatos	08/10/2024 a 10/10/2024
Publicação do Resultado Final	11/10/2024



Emitido em 30/09/2024

EDITAL Nº 45/2024 - GDGURU (11.01.15.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 17:41)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2024** e o código de verificação: **6a52f999b9**